



LIDO NA SESSÃO DO DIA
12 MAI 2015
1º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO §- 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 13 MAI 2015 Carlos Alberto Martins Manuval Secretário Legislativo Ato nº 006/2015/CR/AL/GR/PL/1	INDICAÇÃO	Nº 24915
-----------	--	-----------	----------

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PT do B

Indica ao Poder executivo do Estado de Rondônia, com cópias aos órgãos competentes, a necessidade em disponibilizar Instrumentos Musicais de Fanfarras para o núcleo de apoio das Escolas Estaduais, localizadas no município de Guajará-Mirim.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias aos órgãos competentes a necessidade de disponibilizar Instrumentos Musicais de Fanfarra para Escolas Estaduais, localizadas em Guajará-Mirim.

Plenário das Deliberações, 11 de maio de 2015.

NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PT do B

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa atender aos estudantes das Escolas Estaduais de Guajará-Mirim, com escopo de contribuir para a noção de espaço e tempo, trabalhando o ritmo e a expressão corporal dos alunos. A música é uma modalidade de suma importância para a vida de toda comunidade, pois, é uma linguagem traduzida em formas sonoras, estendendo-se a mais nobre capacidade de expressão e comunicação, sentimentos e pensamentos.

Cumpre esclarecer que a presente proposição se refere ao pedido de Instrumentos Musicais e temos como um dos mais necessários os Bumbus, Caixinhas, Surdos, Pratos e Peles para reposição dos instrumentos.



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PT do B

Sabe-se que as escolas Estaduais em Guajará-Mirim, possuem uma tradição há anos, com apresentações de Fanfarras que acontece todo dia 05 de setembro de cada ano, além da tradicional comemoração do dia 7 de setembro. Por outro lado, cumpre ressaltar que algumas escolas estão sofrendo com a falta de instrumentos musicais, o que impede o seguimento das tradicionais festas em Guajará-Mirim.

Desta forma, verifica-se também, que a música na escola se dá com a imagem institucional, sendo reafirmada com a demonstração das apresentações, eis que, reforça na aquisição da disciplina escolar e na ocupação e produtividade dos alunos.

Ademais, constata-se que as bandas de fanfarras apresentadas pelos alunos das Escolas Estaduais, contribuem efetivamente para a melhoria da qualidade de formação sócio-cultural de seus componentes.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.